



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368, DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

REVOGA A LEI Nº 364, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1992.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa DECRETA e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 364, de 24 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, às autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão exatamente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de janeiro de 1993.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-